



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 270/2013 DA
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2013**

**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 270/2013 DA
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2013, EXECUÇÃO DE
SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA)
ACADEMIA DE SAÚDE LOCALIZADA NA RUA OLAVO
BILAC S/N (ESQUINA COM TV IBISA) BAIRRO:
CONQUISTA, NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM ESTADO
DO PARÁ, NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM ESTADO
DO PARÁ, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE
SANTARÉM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE E A EMPRESA **CONSTRUTORA CHAVES
E MIRANDA LTDA.****

Cláusula Primeira – Das Partes

1.1 - O **MUNICÍPIO DE SANTARÉM**, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, com a interveniência da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na cidade de Santarém, à **Trav. 7 de Setembro, 611, Santa Clara, CEP: 68.005-590**, inscrita no CNPJ: 17.556.659/0001-21, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **VALTER PINHEIRO SINIMBU**, com competência delegada pelo Decreto nº 017/2015 de 22 de Janeiro de 2015, brasileiro, titular do CPF nº 063.441.192-68 e RG nº 6106981 PC-PA, residente e domiciliado nesta cidade de Santarém, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **CONSTRUTORA CHAVES E MIRANDA LTDA**, com endereço na Av. Fernando Guilhon, nº 777 A, Santarenzinho, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.322.539/0001-55, neste ato representado pelo Sr. Antônio João Miranda, brasileiro, titular do CPF: 048.111.182-87, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nos termos do art. 57, § 1º, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolveram contratar o presente TERMO ADITIVO do Contrato nº **270/2013**.

Cláusula Segunda – Do Objeto

2.1 - O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo do contrato **270/2014, até o dia 30/07/2016, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ACADEMIA DE SAÚDE RELATIVA AO ITEM 01, TOMADA DE PREÇOS 008/2013 LOCALIZADA NA RUA OLAVO BILAC S/N (ESQUINA COM TV IBISA) BAIRRO: CONQUISTA, NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM ESTADO DO PARÁ**, nos termos do art. 57, § 1º, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Cláusula Terceira - Da Dotação Orçamentária:

3.1 - Os recursos financeiros, necessários ao fiel cumprimento deste Termo Aditivo, correrão por conta dos recursos disponíveis e constantes do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, nas seguintes rubricas, ou outras que vierem a substituírem no exercício seguinte:

10.301.00041.006.0773.4.4.90.51.00.00.0100000000

10.301.00041.006.0774.4.4.90.51.00.00.0229000000

Cláusula Quarta – Da Vigência

4.1 - O presente Termo resolve aditar o prazo do contrato de **06(seis) meses até o dia 30 de julho de 2016** podendo ser extinto a qualquer momento pela administração pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

Cláusula Quinta – Da Ratificação

5.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que não se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Sexta– Da Publicação e do Registro

6.1 - A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração nos quadros de aviso da Secretaria Municipal de Saúde, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Santarém - Pará, 29 de janeiro de 2015.

CONTRATANTE
Valter Pinheiro Sinimbu
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n.º 017/2015

CONTRATADA
CONSTRUTORA CHAVES E MIRANDA LTDA
CNPJ/MF n.º 03.322.539/0001-55
Sr. Antônio João Miranda
CPF: 048.111.182-87

TESTEMUNHA:

1. _____

2. _____